



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.337

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE MATIPÓ MG, NO VALOR DE NCZ\$ 6.000,00:

A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais para a construção de uma ponte no Município de Matipó MG, no valor de NCZ\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de junho de 1989.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de maio de 1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes,
Chefe do Serviço Administrativo.